



Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006778/2025-97

Interessado: Michelle Regina Alves Pereira – servidora cedida.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Murici/AL, com fulcro no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX) e TAC;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a proximidade do período do Carnaval 2025, com programação de realização de eventos festivos no Município de Murici e a necessidade de definir parâmetros para a organização, visando a segurança de todos,

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos;

RESOLVE: Com espeque no art. 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Para tanto, DETERMINA:

1. Designe-se data, conforme disponibilidade de pauta, para a realização de reunião, na sede da Promotoria de Justiça da cidade de Murici/AL, para tratar sobre o tema, para o qual devem ser convidados o representante do Município, o representante da Polícia Militar e o representante do Conselho Tutelar Municipal.

2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILDA REGINA REIS

Promotora de Justiça

PORTARIA PGJ nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 02.2025.00001951-7, RESOLVE designar as Doutoradas ARIADNE DANTAS MENESES, 3ª Promotora de Justiça de União dos Palmares e MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, 38ª Promotora de Justiça da Capital, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, apresentarem o Ministério Público do Estado de Alagoas, na Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica – COPEVID, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 406/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça